



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1314, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Celebração de termo de doação a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Colonia de Pescadores de Novo Aripuana- AM.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº:59004.000577/2025-91, resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do termo de doação, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Colonia de Pescadores de Novo Aripuana- AM, para fins de doação de 50 motores, conforme Ofício nº 006/2025 – GDSL, SEI 0664340, item 10 , no valor global R\$ 34.500,00, considerando o interesse publico e social justificados pela Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, com base no Despacho Simples (0664331); no Despacho Simples(0664333), na NOTA TÉCNICA Nº 1/2025-CCAQ/CGCON/DPROS, SEI 0664339 e no PARECER n. 00002/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (0664338) .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 07/04/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665030** e o código CRC **36C57841**.

ANEXO

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MOTOR DE POPA ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP, ACOPLADO COM RABETA a) Aplicação: Embarcação; b) Tipo: Partida Manual; c) Motor 4 tempos com refrigeração a ar; d) Tipo de combustível: Gasolina; e) Rabeta 1,5m com hélice de 3 pás;	Motor de Popa, marca KAWASHIMA, modelo GE 550-B, potência 5,5Hp, acoplado com Rabeta, marca SUPER INDÚSTRIA METALÚRGICA	50	690,00	34.500,00

f) Manete com manopla emborrachada				
------------------------------------	--	--	--	--